



LEI Nº 2612/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 984.000,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil reais).

06- Secretaria do Planejamento

02- Divisão de Transportes

2072- Manutenção de vias rurais e pontes

449052000000- Equipamentos e material permanente (4160)

449052400000- Máquinas e equipamento agrícola rodoviário (4161)R\$ 984.000,00

FR 2500 Desdobramento 01 recurso livre

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 07 de março de 2025.

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

*Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.*